



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 027/1955**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Especial de **CR\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos cruzeiros)** para ocorrer com o abono especial de Natal aos servidores Municipais.

**Artigo 2º** - O abono é concedido na seguinte forma:

Aos operários, diaristas e mensalistas a importância de **CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)** cada um.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 1.955.

ANTONIO FANCKIN FILHO  
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL